LEI Nº 4.604/2004

ALTERA REDAÇÃO DE LEI Nº 4550/2003, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da letra "c" do artigo 3º, da lei nº 4.550/03 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 2004, que passa a ser a seguinte:

"Art. 3º. .....

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 – DESPESAS CORRENTES	R$ 40.699.058,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R$ 18.457.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R$ 20.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R$ 22.222.058,00
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL	R$ 9.000.942,00
4.4 – Investimentos	R$ 7.930.942,00
4.5 – Inversões Financeiras	R$ 540.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	R$ 530.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal